

**DECRETO Nº 175-A**

**DE, 12 DE ABRIL DE 2022.**

*“Estabelece Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022 no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 15 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 14 de abril do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de abril de 2022.

---

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA